



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER

Projeto de Lei nº 99/2015

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para o programa de Apoio a creches Brasil Carinhoso.

Chega para análise desta **ASSESSORIA** o Projeto de Lei Nº 099/2015, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objetivo a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 74.352,44 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

A justificativa gira em torno de que o projeto visa o destinar o pagamento dos funcionários municipais da educação infantil, até o final do exercício de 2015.

A respeito do tema, Nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

Ainda, a Lei 4.320/1964, serve de amparo à matéria objeto deste Projeto de Lei:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

## ESTADO DO PARANÁ

disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Desta forma, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas razão pela qual esta **ASSESSORIA** é favorável ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo Douto Plenário.

Lapa, 14 de dezembro de 2015.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437.